



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - ESTADO DE MINAS
GERAIS

CNPJ N°. : 01.613.169/0001-80

AV. CARLOS MAULAZ, 150 - CENTRO - NOVA BELÉM -

CEP.: 35.298-000 - FONE/WATS:(33) 98827 5063

E-MAIL: novabelem@novabelem.mg.gov.br

2021/2024

DECRETO N. 20/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Nomeia Pregoeiros e equipe de
apoio”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BELÉM – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Lei 10.520/02 e no Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para exercer a função de Pregoeiro Municipal nos Pregões Presenciais e Eletrônicos a servidora: STHÉFANY DE SOUZA ROCHA, inscrita no CPF n. 146.309.606-27, portadora de RG n. 21.523.567 SSP/MG, residente neste Município de Nova Belém-MG, atualmente ocupante do cargo de Assistente em Licitação.

Parágrafo Único: A autuação se dá no âmbito das licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial que forem realizadas no Município seguindo as disposições da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto n. 10.024/19 e Lei 14.133/21.

Art. 2º Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - ESTADO DE MINAS
GERAIS

CNPJ N°. : 01.613.169/0001-80

AV. CARLOS MAULAZ, 150 - CENTRO - NOVA BELÉM -

CEP.: 35.298-000 - FONE/WATS:(33) 98827 5063

E-MAIL: novabelem@novabelem.mg.gov.br

2021/2024

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 3º A comissão permanente de licitação não será alterada, seguindo as nomeações constantes no Decreto Municipal n. 01/2023.

Art. 4º O Decreto n. 02/2023 não será revogado.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Comunique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Belém-MG.

Aos 21 dias de novembro de 2023

27º Ano de Emancipação.

VALDECI DORNELAS

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de Nova Belém - MG.

Na Data de 21/novembro/2023.

Lucas Correa da Silva
Servidor Responsável pela Publicação